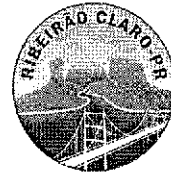




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 003/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2010 (PMRC)

AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, PARA USO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. SÉRGIO ANSELMO SASDELLI, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 046.183.601-78, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, solteiro, maior, capaz, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente o Sr. PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS, solteiro, maior, capaz, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª MARIA CRISTINA ROBERTO, solteira, maior, capaz, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. MARCOS ROGÉRIO NARDO, solteiro, maior, capaz, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 041.461.779-79, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, a Srª. CAROLINA FERNANDA CHIAROTTI, solteira, maior, capaz, engenheira agrônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.523.688-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 056.423.919-41, pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VCB FERREIRA PEÇAS PARA CAMINHÕES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.418.759/0001-05, com sede à Rua Santa Francisca, nº 427, Vila Jaguará, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu procurador, o Sr. VALTER COSTA BARONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.285.275/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 279.695.728-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 092/2010 (PMRC) - Registro de Preços, homologado em 14 de Janeiro de 2011, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças automotivas diversas, para uso em veículos, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial nº 092/2010 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos, assim descrito:

Item	Produto	Apres	Quant	Marca	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
1	1ª Mola do Molejo traseiro p/ F-12000 Ano 1998	uni	8	Fabrini	158,33	1.266,64
2	2ª Mola do Molejo dianteiro para F-12000 Ano 1998	uni	8	Fabrini	115,67	925,36
3	2ª Mola do Molejo traseiro para F-12000 Ano 1998	uni	8	Fabrini	149,33	1.194,64
4	3ª Mola do Molejo dianteiro para F-12000 Ano 1998	uni	10	Fabrini	90,00	900,00
5	4ª Mola do Molejo dianteiro para F-12000 Ano 1998	uni	8	Fabrini	81,00	648,00
6	4ª Mola traseira para onibus 1315 e 1318 Ano 1993	uni	4	Fabrini	181,00	724,00
7	Abraçadeira da saída da Tubagem do F-12000 ano 1998	uni	2	Suprens	11,50	23,00
8	Abraçadeira do escapamento F-11000 e F-14000 ano 1987 e 1988	uni	6	Suprens	4,60	27,60
10	Amortecedor dianteiro do Palio ano 1997 e 2002	uni	4	Nakata	210,00	840,00
13	Amortecedor traseiro do Uno 1992 em diante	uni	8	Nakata	99,50	796,00
14	Anel bibratido do ônibus 1315 e 11318 ano 1993	uni	2	Indianais	18,50	37,00
15	Anel trava interno de dentro do Eixo Piloto p/ F-12000 ano 1998	uni	6	Eaton	12,50	75,00
16	Arame trava do rolamento de roletes da ponta do entalhado p/ F-12000 ano 1998	uni	6	Eaton	9,00	54,00
17	Arruela cônica de encosto do Rolamento Axial. Obs: arruela da traseira do eixo piloto p/ F-12000 ano 1998	uni	3	Eaton	28,00	84,00
19	Arruela de encosto da planetaria reduzida f12.000 ano 98, original	uni	32	Meritor	15,50	496,00
20	Arruela de encosto do rolamento externo para Caminhão Chevrolet D-12000 e F-11000 ano 1987	uni	4	FC	9,00	36,00
27	Barra de direção primária 1ª linha p/ Kombi ano 1993 em diante	uni	1	Driveway	110,00	110,00
28	Barra de direção primária com 2 terminais fixos 1ª linha p/ F-12000 160 CV ano 2000	uni	5	Nakata	380,00	1.900,00
30	Barra de direção secundária com um terminal regulavel Ônibus MB 1315 ano 1991 e 1318 ano 1993 (85 cm comprimento)	uni	2	Driveway	365,00	730,00
35	Biscoito escapamento Motor MWM229 6 cilindros e Q20B 6 cilindros	uni	4	Sabó	9,75	39,00
37	Bomba d'agua X10 original p/ F-12000 ano 1998	uni	3	Shadex	200,00	600,00
43	Bucha do basculamento do capô de acesso ao motor (coxim dianteiro do capô) F-12000 (Sapão) ano 1998	uni	3	Genuino	13,00	39,00
47	Bucha Volante p/ F-11000 e F-14000	uni	6	Genuino	12,30	73,80
49	Cabo de acelerador 1ª linha do F-12000 ano 1998	uni	1	IKS	42,00	42,00
52	Cabo universal 1º linha para tomada de força de caminhão basculante, 4,5 m com botão	uni	10	Cabovel	55,00	550,00
53	Cabo universal caçamba p/ F-12000	uni	12	TRW	44,00	528,00
55	Calço de Ajuste da traseira do câmbio p/ F-12000 ano 1998	uni	10	Batista	18,00	180,00
56	Calço de Ajuste do Pinhão do ônibus 1315 e 1318 ano 1993	uni	10	Batista	2,80	28,00
57	Campana dianteria do freio 1ª linha (tambor) p/ F-12000 ano 1998 à 2000	uni	1	Frum	470,00	470,00
58	Campana traseira do freio 1ª linha (tambor) p/ F-12000 ano 1998 à 2000	uni	12	Frum	490,00	5.880,00
65	Chapa original de fixação da cruzeta do cardã f12.000 ano 1998	uni	8	Genuino	18,00	144,00
66	Chave de seta completa do Ford Cargo 814 ano 1998	uni	6	Kostal	125,09	750,54
67	Chaveta do eixo da tomada de força p/ caminhão basculante	uni	5	Mapri	4,85	24,25
78	Contra Eixo Original do Câmbio p/ F-12000 ano 1998	uni	4	Eaton	470,00	1.880,00
80	Coroa e Pinhão do diferencial do ônibus 1315 e 1318 ano 1993	uni	1	Cimpal	970,00	970,00
81	Corrêa do alternador 8PK1407 p/ F-12000 ano 1998	uni	2	Gates	42,00	84,00
82	Corrêa do alternador para Pá Carregadeira Michigan 55C ano 1988	uni	2	Gates	22,16	44,32
84	Coxim dianteiro do silencioso da Kombi ano 1998	uni	12	Ipab	4,40	52,80
85	Coxim dianteiro do silencioso traseiro do Uno	uni	10	Ipab	3,49	34,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



87	Coxim traseiro do silencioso traseiro do Uno	uni	8	Ipab	3,49	27,92
88	Coxin Dianteiro do motor p/ F-12000 ano 1998 - 1ª linha	uni	5	Rei	22,00	110,00
93	Cruzeta do diferencial do ônibus 1315 e 1318 ano 1993 (cruzeta da caixa satélite)	uni	1	Cimpal	110,00	110,00
94	Cubo roda dianteira da Parati 1.8 ano 1993	uni	1	IMA	23,50	23,50
95	Cuíca (Original) do freio traseiro do F-12000 ano 1998 em diante	uni	4	Master	300,00	1.200,00
96	Diafragma 8" (original) da cuíca dupla traseira da F-12000 ano 1998	uni	14	Master	11,00	154,00
97	Diafragma da cuíca do hidrovacuio 10" do Ford F-11000 ano 1987 e Chevrolet D-12000 ano 1988	uni	2	Controil	50,00	100,00
98	Diafragma do freio 7 polegadas, original para f12.000 ano 1998	uni	10	Master	9,69	96,90
99	Disco de Freio 1ª linha Uno 1992 em diante	uni	12	Bosch	18,53	222,36
101	Disco Fricção 13" p/ F-11000, F-12000 e F-14000	uni	4	Luk	240,00	960,00
102	Eixo Entalhado Original do Câmbio p/ F-12000 ano 1998	uni	6	Eaton	540,00	3.240,00
103	Eixo Piloto do Câmbio Original 3000673 Eaton com 17 dentes p/ F-12000 ano 1998	uni	6	Eaton	650,00	3.900,00
105	Engrenagem da Ré Original que fica na lateral da caixa p/ F-12000 ano 1998	uni	1	Eaton	260,00	260,00
107	Engrenagem solar original ir3892k-4847 do engate da reduzida f12.000 ano 1998 em diante, com diferencial modelo 230	uni	5	Rockwel	557,41	2.787,05
108	Espaçador original dos roletes de dentro da planetária da reduzida do caminhão f12.000 ano 1998	uni	8	Tiph	26,00	208,00
109	Feixe de molas da suspensão dianteira kombi ano 1993 em diante	uni	8	Cindumer	124,00	992,00
111	Flange original da saída do câmbio eaton f12.000 ano 1998 em diante	uni	3	Inpeca	342,00	1.026,00
114	Flexível do freio da Roda dianteira do F-12000 ano 1998	uni	8	Norflex	28,00	224,00
118	Grampo 9/16 molejo dianteiro F-12000 ano 1998	uni	10	Padroeira	9,47	94,70
122	Jogo de embuchamento completo 1ª linha do Eixo dianteiro do Ônibus Mercedes 1315 e 1318 ano 1991 e 1993	uni	2	Faine	256,00	512,00
123	Jogo de Embuchamento do eixo dianteiro 1ª linha Completo do F-12000 ano 1998 em diante	uni	4	Faine	380,00	1.520,00
124	Jogo de juntas 1º linha do câmbio eaton do caminhão f12.000 1998	uni	7	Sabó	11,71	81,97
125	Jogo de juntas do câmbio p/ f-12000 ano 1998	uni	6	Sabó	13,46	80,76
141	Jogo de pastilhas de freio A-20 ano 1986	uni	1	Bosch	32,06	32,06
142	Jogo de pastilhas de freio para F- 1000 ano 1987 e 1990	uni	3	Bosch	28,98	86,94
143	Jogo de roletes completo original para as 4 planetárias da reduzida do f12.000 ano 1998 com diferencial modelo 230	uni	4	Rockuer	200,00	800,00
145	Jogo Juntas da tubagem do escapamento do D-12000 Chevrolet ano 1988, Motor Perkins Q20B 6 cilindros	uni	4	Branil	19,00	76,00
146	Jumelo do Molejo dianteiro (algema) p/ F-12000 ano 1998	uni	3	Padroeira	19,00	57,00
147	Jumelo do Molejo dianteiro p/ F-12000 ano 1998	uni	3	Padroeira	19,31	57,93
150	Junta silencioso da Kombi com os 3 parafusos e 3 porcas de fixação da Kombi e Parati ano 1998	uni	12	Branil	4,11	49,32
151	Junta Universal 1ª Linha do Cardã da Tomada de Força do F-12000 (Comprimento 160 mm). Lado quadrado 1.1/8; Lado redondo 1316 com rasgo de chaveta	uni	5	Sthal	118,75	593,75
156	Kit de embreagem (platô e disco) Ônibus Volare V-8 ano 2008, Equipado com motor MWM X10 4 Cilindros	uni	1	Sachs	1.045,00	1.045,00
157	Kit de Embreagem Ford Cargo 814 ano 1998 acompanhado com rolamento com o cubo longo	uni	1	Luk	774,00	774,00
159	Kit dianteiro do estabilizador Uno 1992 em diante	uni	12	Kit & Cia	6,08	72,96
161	Kit embreagem Palio Fire e Uno Fire	uni	16	Sachs	180,00	2.880,00
165	Maçaneta interna de abrir a porta do F-12000 ano 1998	uni	10	Universal	6,34	63,40
166	Mangueria de pressão da entrada do Reservatório de Ar p/ F-12000 ano 1998	uni	6	Jamaica	60,00	360,00
167	Mangueria Flexível da Cuíca de Freio da Roda Dianteira p/ F-12000 ano 1998	uni	10	IBFF	19,95	199,50
169	Mangueria inferior do radiador p/ F-12000 ano 1998	uni	8	Jamaica	39,00	312,00
170	Mangueria inferior do radiador Uno Fire	uni	10	Jamaica	52,00	520,00
171	Mangueria principal superior do radiador p/ F-12000 ano 1998	uni	8	Jamaica	32,61	260,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



173	Manopla 1º linha da alavanca do câmbio da kombi injetada	uni	4	Genuino	10,76	43,04
176	Mola da cuíca do freio da roda traseira para F-12000 e F-14000 até ano 2000	uni	8	Master	12,66	101,28
177	Mola Mestre do Molejo dianteiro F-12000 Ano 1998	uni	3	Fabrini	147,89	443,67
178	Mola Tirante do Molejo traseiro para F-12000 Ano 1998	uni	6	Fabrini	121,91	731,46
179	Par de palheta do limpador de para-brisa do F-12000 160 CV ano 2000	uni	3	Valeo	80,00	240,00
180	Parafuso especial de fixação da chapa de fixação da cruzeta do cardan do f12.000 ano 1998	uni	10	Spicer	3,80	38,00
181	Pastilhas de freio 1ª linha Escort 1.8 ano 1996	uni	2	Bosch	29,00	58,00
182	Pino da Planetaria da Reduzida Original do diferencial p/ Ford F-12000 ano 1998	uni	20	Rockwel	57,00	1.140,00
183	Pino de centro completo 12x200 para ônibus 1315 e 1318 ano 1993	uni	6	Paramar	6,08	36,48
184	Pino de centro completo 12x230 para ônibus 1315 e 1318 ano 1993	uni	6	Paramar	6,50	39,00
185	Pino de Centro do Molejo dianteiro p/ F-12000 ano 1998	uni	10	Paramar	2,85	28,50
186	Pino de centro do molejo traseiro p/ F-12000 ano 1998	uni	2	Paramar	9,66	19,32
187	Pino do Olho da Mola Tirante p/ F-12000 ano 1998	uni	8	Paramar	26,91	215,28
188	Pino do Olho dianteiro da Mola mestre com Porca - molejo dianteiro p/ F-12000 ano 1998	uni	4	Paramar	26,91	107,64
189	Pino do Olho dianteiro da Mola mestre com Porca p/ F-12000 ano 1998	uni	8	Paramar	27,31	218,48
190	Pino do Olho inferior do Jumelo p/ F-12000 ano 1998	uni	6	Paramar	8,66	51,96
191	Pino do Olho superior do Jumelo p/ F-12000 ano 1998	uni	6	Paramar	8,91	53,46
192	Pino do Olho traseiro da Mola mestre - molejo dianteiro p/ F-12000 ano 1998	uni	6	Paramar	24,00	144,00
193	Pino Elástico de trava do pino da planetária da reduzida p/ F-12000 ano 1998	uni	20	Rockwel	3,80	76,00
198	Planetária original da reduzida nº 4853 do f12.000 ano 1998 com diferencial modelo 230	uni	16	Rockwel	266,00	4.256,00
199	Planetária original do lado esquerdo ref. k1077 f12.000 ano 1998	uni	3	Rockwel	230,00	690,00
200	Plato 13" p/ F-11000, F-14000 e F-12000	uni	6	Luk	268,00	1.608,00
201	Polia dianteira do Motor MWM - X10 p/ F-12000 ano 1998	uni	6	Rei	636,00	3.816,00
202	Ponta de eixo original da tração do f12.000 ano 1998. ref nº 101989-9	uni	6	Rockwel	1.039,50	6.237,00
203	Ponta de eixo tração traseira para Caminhão Chevrolet D-12000 Modelo 1984	uni	2	Tiph	302,00	604,00
204	Ponteira do para-choque do F-12000 ano 1998	uni	6	Universal	69,00	414,00
205	Porca 3/4 travante do pino dianteiro do molejo dianteiro	uni	10	Mapri	1,75	17,50
206	Porca da Traseira do Eixo entalhado do Câmbio p/ F-12000 ano 1998	uni	8	Eaton	26,60	212,80
208	Porca do cubo traseiro (ponta da carcaça) para Caminhão Chevrolet D-12000 e F-11000 ano 1987	uni	6	Mapri	23,70	142,20
209	Porca do pinhão do ônibus 1315 e 1318 ano 1993	uni	2	Global	11,71	23,42
210	Porca Dupla 9/16 do grampo do molejo dianteiro	uni	30	Mapri	1,46	43,80
211	Presilha do fechamento do capô do motor F-12000 ano 1998	uni	3	Universal	43,00	129,00
212	Rebite de abraçadeira molejo dianteiro	uni	20	Mapri	1,24	24,80
217	Reparo da válvula 2 vias para ônibus mercedes benz 1315 ano 1991 e 1318 ano 1993	uni	3	Knor	51,00	153,00
218	Reparo da válvula de 2 vias da F-12000 ano 1998	uni	6	Knor	15,50	93,00
219	Reparo da válvula de descarga do freio e maneco para F-12000 e F-14000 até ano 2000	uni	12	Quinelato	5,70	68,40
220	Reparo deslizante da pinça do freio da camioneta f1.000 ano 1987 e 1990	uni	4	Controil	23,28	93,12
221	Reparo do eixo do centro da cuíca de freio e maneco da F-12000 ano 1998	uni	10	Airbrax	80,75	807,50
222	Reparo do embuchamento horizontal 1º linha completo com os vedadores, arruelas de fibra, arruelas de encosto dos braços oscilantes da kombi ano 1993 em diante	uni	6	IMA	23,28	139,68
227	Retentor 0081 do cubo da roda espargidora de pixe	uni	2	Sabó	14,63	29,26
228	Retentor 021096 para perfurador de solo Baldan ano 1998	uni	4	Orion	8,55	34,20
229	Retentor cubo da roda traseira para ônibus 1315 e 1318 ano 1993	uni	4	Sabó	15,50	62,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



231	Retentor da Tomada de Força Ferrol N-41D14/C11 p/ F-12000 ano 1998	uni	8	Orion	23,59	188,72
239	Retentor do pinhão do diferencial do ônibus 1315 e 1318 ano 1993	uni	2	Sabó	19,00	38,00
242	Rolamento 25577/23 para perfurador de solo Baldan ano 1998	uni	4	NSK	77,00	308,00
243	Rolamento Axial Original entre Eixo Piloto e Entalhado p/ F-12000 ano 1998	uni	4	INA	17,50	70,00
245	Rolamento com cubo 1ª linha da roda traseira do Uno	uni	8	SKF	38,00	304,00
246	Rolamento cônico com capa 368A/362A (1ª linha) cubo da roda espargidora de pixe	uni	2	Fag	58,00	116,00
247	Rolamento cônico com capa 387A/382A (1ª linha) cubo da roda espargidora de pixe	uni	2	Fag	101,34	202,68
254	Rolamento de embreagem sem cubo 1ª Linha. Obs: código de referência L&S e o 5535 p/ F-12000 ano 1998	uni	2	Fag	90,00	180,00
257	Rolamento de Roletes da ponta do Entalhado p/ F-12000 ano 1998	uni	10	INA	42,00	420,00
258	Rolamento de roletes da ponta do Pinhão (rolamento do berço) p/ F-12000 ano 1998 Diferencial: 2 Velocidades	uni	2	Tinken	150,00	300,00
261	Rolamento do Pinhão do ônibus 1315 e 1318 ano 1993	uni	2	Fag	106,00	212,00
264	Rolamento externo cubo traseiro 3982 1ª Linha para Caminhão Chevrolet D-12000 Modelo 1984	uni	2	Fag	75,00	150,00
268	Rolamento interno cubo traseiro 33287 1ª Linha para Caminhão Chevrolet D-12000 Modelo 1988	uni	2	Tinken	134,59	269,18
269	Rolamento interno do cubo traseiro do F-12000 ano 1998 a 2000	uni	1	Tinken	150,00	150,00
271	Rolamento original da embreagem p/ F-11000 ano 1987 e F-14000 ano 1988	uni	5	SKF	90,25	451,25
272	Rolamento original da embreagem p/ F-12000 ano 1998	uni	5	SKF	280,25	1.401,25
273	Rolamento original da ponta do pinhão do diferencial nº mu1307umw765 - link be para caminhão f12.000 ano 1998	uni	4	Tinken	220,00	880,00
275	Silencioso traseiro 1ª linha do Palio 1.0 ano 1997	uni	1	Mastra	85,00	85,00
276	Silencioso 1ª linha da Kombi ano 1993	uni	4	Mastra	95,00	380,00
277	Silencioso 1ª linha do lado direito da kombi ano 1998 em diante	uni	3	Mastra	106,00	318,00
278	Silencioso 1ª linha do lado esquerdo da kombi ano 1998 em diante	uni	3	Mastra	107,00	321,00
279	Silencioso 1ª linha Ford F-11000 e F-14000 ano 1987 e 1988	uni	3	Mastra	90,00	270,00
280	Silencioso 1ª linha Ford F-12000 ano 1998	uni	4	Mastra	240,00	960,00
281	Silencioso final 1ª linha para uno ano 2000	uni	1	Mastra	220,00	220,00
282	Silencioso Intermediario 1ª linha do Escort 1.8 AP ano 1996	uni	1	Mastra	80,00	80,00
283	Silencioso intermediario 1ª linha Palio ano 1997 em diante	uni	2	Mastra	75,00	150,00
284	Silencioso Intermediario 1ª linha Perua Palio 1.6 16 valvulas ano 1997	uni	1	Mastra	100,00	100,00
285	Silencioso intermediario 1ª linha Uno Fire 2001 em diante	uni	7	Mastra	50,00	350,00
286	Silencioso traseiro 1ª linha do Escort 1.8 motor AP ano 1996	uni	1	Mastra	95,00	95,00
287	Silencioso traseiro 1ª linha do Palio 1.0 ano 2002	uni	1	Mastra	85,00	85,00
288	Silencioso traseiro 1ª linha Parati 1.6 ano 1997	uni	1	Mastra	106,00	106,00
289	Silencioso traseiro 1ª linha Perua Palio 1.6 16 valvulas ano 1997	uni	1	Mastra	136,00	136,00
290	Silencioso traseiro 1ª linha Uno Fire 2001 em diante	uni	7	Mastra	89,00	623,00
291	Sincronizador Original da 4ª e 5ª marcha p/ F-12000 ano 1998	uni	4	Eaton	650,00	2.600,00
292	Tambor de freio roda dianteira Ônibus MB 1315 ano 1991 e MB 1318 ano 1993	uni	4	Hipperfreios	355,00	1.420,00
294	Tambor de freio roda traseira Ônibus MB 1315 ano 1991 e MB 1318 ano 1993	uni	4	Frun	360,00	1.440,00
301	Terminal de direção (Original) da roda p/ F-12000 ano 1998	uni	5	Nakata	100,00	500,00
303	Terminal de direção da roda Ônibus Scania 112 ano 1987 (motor dianteiro)	uni	2	Linus	135,00	270,00
305	Trava aranha do cubo traseiro do Ônibus Mercedes 1315 e 1318 ano 1991 e 1993	uni	6	Global	3,01	18,06
306	Trava do rolete do patinho de freio da roda traseira da F-12000 ano 1998	uni	20	FC	3,10	62,00
307	Tubo de cola de Silicone para Câmbio e Diferencial grande	uni	2	Silastic	13,61	27,22
308	Valvula 4 vias nova p/ F-12000 ano, 1998 e 2000	uni	6	Knor	310,00	1.860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



309	Valvula 4 vias remanufaturada base de troca p/ F-12000 ano 1998 e 2000	uni	6	Tocfreio	123,00	738,00
313	Válvula do controle da pressão do ar 1º linha para ônibus mercedes 1315 ano 1990 e 1318 ano 1993	uni	3	Knor	270,00	810,00
314	Valvula maneco nova p/ F-12000 ano 1998 em diante	uni	4	Knor	370,00	1.480,00
315	Valvula maneco nova para Ônibus 1315 ano 1991, 1318 ano 1991 e 1993	uni	4	Knor	380,00	1.520,00
317	Valvula remanufaturada do maneco p/ F-12000 ano 1998 em diante	uni	5	Tocfreio	161,50	807,50
319	Válvula Termostatico p/ F-11000 - diesel ano 1987 e 1990	uni	2	MTE	79,33	158,66
320	Vedador Líquido semi-secativo 1104 ou similar (tubo grande) p/ F-12000 ano 1998	uni	1	Silastic	10,61	10,61

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 092/2010 (PMRC) – Registro de Preços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 96.580,13 (Noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais e treze centavos)**, pelo fornecimento dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 28, 30, 35, 37, 43, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 111, 114, 118, 122, 123, 124, 125, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 150, 151, 156, 157, 159, 161, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 227, 228, 229, 231, 239, 242, 243, 245, 246, 247, 254, 257, 258, 261, 264, 268, 269, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 301, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 313, 314, 315, 317, 319 e 320 objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até 05 (cinco) dias úteis após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, ou seja, de 14 de Janeiro de 2011 à 13 de Julho de 2011, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 092/2010 (PMRC) – Registro de Preços, serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até 20 (vinte) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0010	2	001	3390303900	0965	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0401	12	361	0012	2	012	3990303900	0967	1103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0401	12	361	0012	2	012	3930303900	0968	1104	Demais impostos vinculados a	Material para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



									Educação Básica	manutenção de veículos
0401	12	365	0012	2	019	3990303900	0970	1103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0601	20	122	0014	2	031	3990303900	0973	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0601	20	122	0014	2	031	3990303900	0974	1504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Material para manutenção de veículos
0602	20	602	0014	2	036	3990303900	0975	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0531	08	244	0013	2	040	3990303900	2506	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0602	08	243	0013	2	047	3990303900	0971	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0701	15	451	0015	2	050	3990303900	0976	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0801	15	451	0015	2	050	3990303900	0977	1504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Material para manutenção de veículos
0702	26	782	0015	2	056	3990303900	0981	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0702	26	782	0015	2	056	3990303900	0982	1504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Material para manutenção de veículos
0901	04	122	0019	2	060	3990303900	0986	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
0901	04	122	0019	2	060	3990303900	0985	1504	Outros royalties e outras compensações financeiras e patrimoniais	Material para manutenção de veículos
0801	04	123	0016	2	062	3990303900	0983	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
1001	10	301	0017	2	070	3990303900	0987	1303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
1001	10	301	0017	2	075	3990303900	0990	31325	Saúde/PSF Programa Saúde da Família Estadual – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos
1001	10	301	0017	2	079	3990303900	0991	1000	Recursos ordinários – Livres – Exercício corrente	Material para manutenção de veículos

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
- Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;
- Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.



- e) Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- f) Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.
- g) Fornecer peças de primeira qualidade, sendo sua origem aprovada como de reposição pelas montadoras dos veículos automotores.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela CONTRATADA com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela CONTRATADA;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Décima-Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, o CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima-Terceira – DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A Contratada obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

Cláusula Décima-Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a previa defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



- a) Multa – A não observância do prazo de entrega do produto objeto deste Contrato pela adjudicatária implicará multa à *CONTRATADA* na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela *CONTRATADA* e comprovado pelo *CONTRATANTE*, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- b) Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja "sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato";
- c) A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo do *CONTRATANTE*, relevar as multas aplicadas;
- d) Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Cláusula Décima-Quinta – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. Edilson César de Paula, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.159.905-5/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 737.294.009-59, Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da *CONTRATADA*.

Cláusula Décima-Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 092/2010 (PMRC) – Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Décima-Nona – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Janeiro de 2011.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


Sérgio Anselmo Sasdelli
Chefe de Gabinete – Contratante

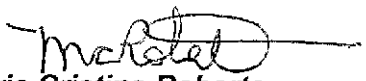

Carolina Fernanda Chiarotti
Secretária Mun. de Agric, Pecu, Pesca e Abast – Contratante


Lisandro José Néia Baggio
Secretário Municipal de Administração – Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante


Paulus Tonholi Pereira de Campos
Sec Munic de Índ, Com., Tur. e Meio Ambiente – Contratante


Edilson César de Paula
Gestor do Contrato


Maria Cristina Roberto
Sec. Mun. de Educ., Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Valter Costa Barone
VCB Ferreira Peças para Caminhões ME – Contratada


Marco Rogério Nardo
Secretario Municipal de Assist Social – Contratante

Testemunhas:


Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças – Contratante



Visto Departamento Jurídico:


CÍNTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA

Advogada - OAB/PR 41 023

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.869,32	132.520,28	100.652,71
Demais Haveres Financeiros	1.733,19	39.354,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	100.652,71	100.652,71	100.652,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-516,58	-7.485,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-101.869,32	-132.520,28	-100.652,71
% da DC sobre a RCL (IVRCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (IVRCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL:			120,00%

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

DENTRO DOS VALORES INTEGRANTES DA DC			
RESCALDOS - MERCES - 0505-0000	0,00	0,00	0,00
INSUPRENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	162,06	589,64	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.003,66	8.338,38	0,00
ANTICIPOÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)				
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)				
Alíquotas Disponíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
COBRANÇAS NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 001/2011 PMRC

Objeto: Aquisição de 2º via de certidões do Cartório de Registro Civil (Nascimento, Casamento ou Óbito), na quantidade de 120 (cento e vinte), num período de 12 (doze) meses, ao valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por certidão.

Contratado: Ribeirão Claro Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
CNPJ/MF: 77.655.629/0001-02
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 25 de Janeiro de 2011.
Gerardo Maurício Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2011 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2010 - (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças automotivas diversas, para uso em veículos, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal.

Contratada: VCB FERREIRA PEÇAS PARA CAMINHÕES - ME
CNPJ/MF: 11.418.759/0001-05
Valor: R\$ 96.580,13 (Noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais e treze centavos).

Pagamento: 20 (vinte) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Segurança Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 14 de Janeiro de 2011 a 13 de Julho de 2011.
Assinatura: 14 de Janeiro de 2011.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
PORTARIA Nº. 11/2011.

O Prefeito Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 21 de Janeiro de 2011, por motivo de falecimento o funcionário Luiz Ferreira Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.747.829-49, contratado para exercer o cargo de Ajudante Geral.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 21 de Janeiro de 2011.

Gabete do Prefeito Municipal de Quatigua, em 25 de Janeiro de 2011.

EFRAIM BUENO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL